



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 38 de 18 abril de 2022.

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar na legislação orçamentária do Município conforme específica e dá outras providências.”

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal, crédito suplementar no orçamento vigente no valor total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) sob a classificação orçamentária especificada no anexo I desta lei que dela faz parte integrante, independentemente de transcrição.

Art. 2º O valor do crédito suplementar consignado nesta lei, será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

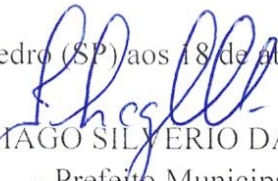
Art. 3º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, incisos I e II da Constituição Federal, que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4239 e alterações de 15/07/2021 que aprovou o PPA 2022/2025 e a Lei nº 4240 de 25/06/2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro (SP) aos 18 de abril de 2022.


THIAGO SILVERIO DA SILVA
- Prefeito Municipal -



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores vereadores:

Com nossas cordiais saudações, encaminhamos a essa Egrégia Edilidade para a devida apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que a autoriza o Poder Executivo a promover a abertura de crédito suplementar na forma que especifica e dá outras providências correlatas.


Salientamos que a medida se faz imperiosa em razão da necessidade da ampliação dos recursos orçamentários para a manutenção de atividades das Secretarias e Coordenadorias.

Ressaltamos que as modificações apresentadas guardam plena consonância com a legislação financeira vigente, bem como com as regras inseridas pelo Projeto AUDESP - Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP.

De observar que o crédito cuja cobertura se processará mediante superávit financeiro do exercício anterior, apurado no Balanço Patrimonial de 2021 e referem-se a recursos disponíveis à Prefeitura Municipal.

Assim sendo, contando com a efetiva participação desse Egrégio Legislativo na apreciação e aprovação do presente projeto de lei, valem-nos do feliz ensejo para reiterar os protestos de estima e respeito.

Atenciosamente.


THIAGO SILVERIO DA SILVA
- Prefeito Municipal -



Prefeitura do Município de São Pedro

ANEXO I

Despesa = 424

Unidade Gestora = Prefeitura Municipal

Órgão = 02 – Executivo

Unidade Orçamentária = 02.04 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Unidade Executora = 02.04.01 – Coordenadoria de Obras Urbanas e Rurais

Função = 15 - Urbanismo

Subfunção = 452 – Serviços Urbanos

Programa = 0086 – Administração de Obras e Serviços

Ação = 2.087 – Manutenção da Coordenadoria de Obras Urbanas e Rurais

Natureza da Despesa = 3.3.90.39 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso = 01 – Tesouro

Aplicação = 110.0000 – Geral

Valor = R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) – Superavit Financeiro

Despesa = 457

Unidade Gestora = Prefeitura Municipal

Órgão = 02 – Executivo

Unidade Orçamentária = 02.04 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Unidade Executora = 02.04.01 – Coordenadoria de Meio Amb., Agric. e Abast.

Função = 15 - Urbanismo

Subfunção = 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa = 0091 – Proteção ao Meio Ambiente

Ação = 2.088 – Manutenção das Atividades de Meio Ambiente

Natureza da Despesa = 3.3.90.39 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso = 01 – Tesouro

Aplicação = 110.0000 – Geral

Valor = R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) – Superavit Financeiro

Despesa = 442

Unidade Gestora = Prefeitura Municipal

Órgão = 02 – Executivo

Unidade Orçamentária = 02.04 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Unidade Executora = 02.04.01 – Coordenadoria de Obras Urbanas e Rurais

Função = 15 - Urbanismo

Subfunção = 452 – Serviços Urbanos

Programa = 0087 – Praças, Parques e Jardins

Ação = 2.087 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins

Natureza da Despesa = 3.3.90.39 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso = 01 – Tesouro

Aplicação = 110.0000 – Geral

Valor = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – Superavit Financeiro



Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 131

São Pedro, 20 de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 38 anexo, que, conforme ementa, “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar na legislação orçamentária do Município conforme específica e dá outras providências”.

A urgência especial se justifica pelo próprio interesse público intrínseco à dotação orçamentária suplementada (Manutenção de atividades das Secretarias e Coordenadorias), impondo-se como de rigor a imediata apreciação da matéria.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,


THIAGO SILVERIO DA SILVA
Prefeito

Ao Excelentíssimo Senhor
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA
MD. Presidente da Câmara Municipal de São Pedro
Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000

Número de Protocolo 00255/2022	Câmara Municipal de São F
	Projeto de Lei Nº 38/2022
	Data: 26/04/2022 Hora: 16:50
	Autor: THIAGO SILVERIO DA SILVA
	Assunto: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar na legislação orçamentária do Município conforme específica e dá outras